



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 573, DE 16 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de R\$ 723.541,00 (setecentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e um reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secr. de Obras e Serv. Municipais		
15.451.0041.1020	Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	28.834,00
26.782.0065.1026	Obras de Melhorias de Estradas Rurais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica	02	694.707,00
TOTAL			723.541,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 02º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação proveniente de Convênios firmados com: a Secretaria de Estado da Casa Civil (Melhorias de Estradas Rurais) no valor de R\$ 694.707,00 e da anulação da seguinte dotação (referente à contrapartida do Convênio de Pavimentação Asfáltica):

Órgão		F. R.	Ficha de Despesa	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secr. de Obras e Serv. Municipais			
04.122.0065.2023	Manut. da Secr. de Obras e Serv. Municipais			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	123	28.834,00
TOTAL				28.834,00

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de maio de 2017.

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma legal, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração